

# Nova Emissão – BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

EMIÇÃO	3ª EMISSÃO DE COTAS
Forma de Distribuição	Oferta Pública nos termos da Instrução CVM nº 400/03
Volume Total da Oferta	O volume total da oferta compreende o montante de, no mínimo, 4.200.000 (quatro milhões e duzentos mil) cotas e, no máximo, 210.000.000 (duzentos e dez milhões) de cotas.
Número de cotas da Emissão	210.000.000 (sem considerar o Lote Adicional e o Lote Suplementar)
Valor da Cota	R\$ 1,40
Volume Mínimo da Oferta	R\$ 5.880.000,00 (cinco milhões, oitocentos e oitenta mil reais)
Negociação das Cotas	Mercado de Bolsa da BM&FBOVESPA
Percentual Mínimo de Subscrição	5,47%
Direito de preferência	O direito de preferência terá prazo de 10 (dez) dias contados a partir da comunicação, pelo Administrador, do aviso para exercício do direito de preferência. A Assembleia está prevista para ocorrer em 04.01.2017, sendo que a Administradora comunicará o resultado aos cotistas no mesmo dia. A data de início para exercício do direito de preferência é o primeiro dia útil subsequente à comunicação do resultado, em 05.01.2017, ao passo que a data de término é 19.01.2017.
Cessão do direito de preferência	Nos termos do Regulamento do Fundo, os Cotistas titulares de Cotas do Fundo poderão ceder seu direito de preferência entre os Cotistas ou a terceiros, sempre no ato da Assembleia Geral de Cotistas que deliberar pela nova emissão ou durante o Prazo para Exercício do Direito de Preferência
Coordenador Líder	Planner Corretora de Valores S.A.
Coordenadores Contratados	A definir
Assessores Legais	Souza, Cescon, Barriou & Flesch Advogados

OS TERMOS ACIMA SÃO APENAS INDICATIVOS PARA FINS DA ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS, A SER REALIZADA POR MEIO DE CONSULTA FORMAL ENCAMINHADA A TODOS OS COTISTAS. PODENDO SER ALTERADOS OU REJEITADOS MEDIANTE DELIBERAÇÃO DOS COTISTAS PRESENTES

# Nova Emissão – BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

Direito das cotas emitidas com relação aos próximos rendimentos que vierem a ser distribuídos

As distribuições de resultado serão pagas aos titulares de Cotas que estiverem registrados como tais no fechamento das negociações do 4º (quarto) dia útil do mês de cada pagamento do resultado auferido pelo Fundo. O resultado auferido pelo Fundo em cada mês, na forma do Parágrafo 2º acima, será distribuído aos Cotistas até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, a título de antecipação dos resultados semestrais.

